



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DE DEMANDA - DOD 0060436

[Resolução Presi 4/2021](#) (12234632)

(Guia de suporte ao preenchimento do DOD: [12964067](#))

1. Unidade requisitante (inc. III)

SEAPE - Seção de Avaliação Provisório e Estágio

2. Descrição sucinta da demanda (inc. II)

Contratação mensal de seguro coletivo de vida e acidentes pessoais, durante 24 horas, para estagiários bolsistas, estagiários não remunerados, conciliadores, prestadores de serviço voluntário e os participantes da residência jurídica do Tribunal Regional Federal, da Justiça Federal em Belo Horizonte e Subseções Judiciárias do interior do estado de Minas Gerais, com eventual substituição de segurados.

3. Alinhamento da demanda com diretrizes e metas institucionais (inc. IV)

A contratação está alinhada ao Planejamento Estratégico da Justiça Federal, no que concerne a prestação jurisdicional acessível, rápida e efetiva, bem como está em consonância com a política de gestão de pessoas (macrodesafio - Aperfeiçoamento da gestão de pessoas).

4. Justificativa expressa para a contratação (inc. V)

A contratação é primordial para atendimento ao disposto na Lei n. 11.788, de 25/09/2008, na Resolução n. 208, de 4/12/2012, do Conselho da Justiça Federal e da Resolução CNJ 439, uma vez que os normativos observam a necessidade de contratação, em favor de estagiários, voluntários e residentes jurídicos de seguro de vida para cobertura contra acidentes pessoais.

5. Código de item (inc. I)

6. Quantidade total estimada da contratação (inc. VI)

7. Valor unitário e total estimado da contratação (inc. VII)

Obs.: os dados correspondentes aos tópicos 5, 6 e 7 devem ser informados conjuntamente.

Seguro de acidentes pessoais 13943/543

Valor total estimado (unitário): R\$ 1,32

Valor total estimado (mensal): R\$ 1.188

Valor total estimado (anual):R\$ 14.256

QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS			
Fonte	Seguradora	Valor unitário (por pessoa)	Link
Banco de preços	Mongeral Aegon Seguros e Previdência S/A	R\$ 0,75	0076170
Banco de preços	Brasilseg Companhia de Seguros	R\$ 1,28	0076170
Banco de preços	Mapfre Vida S/A	R\$ 1,55	0076170
Banco de preços	Porto Seguro Companhia de Seguros	R\$ 19,27	0076170
Banco de preços	Starr Internacional Brasil Seguradora S/A	R\$ 2,81	0076170
Cotação direta	American Life	R\$ 2,25	0079512
Contrato similar com outro ente público	TRE -MG	R\$ 0,35	0079510
Contrato similar com outro ente público	TRT -MG	R\$ 0,30	0079511

MÉDIA DE PREÇOS: 1,32 POR PESSOA

Buscou-se, dentro do conhecimento do objeto a ser contratado, estabelecer um preço de referência condizente com o praticado no mercado. De forma a evitar grandes distorções entre os preços estimados, desconsideramos da média de preços o valor da Porto Seguro Companhia de Seguros por ser excessivamente elevado.

* Valores referentes a contratações públicas similares, obtidos por meio de consulta ao Banco de Preços id 0076170

8. Vinculação ou dependência, se houver, com a contratação de outro item para sua execução* (inc. VIII)

Não há vinculação ou dependência

9. Data-limite para entrega dos bens ou início da prestação dos serviços* (inc. IX)

01/11/2022

10. Prazo previsto para a execução* (inc. X)

12 meses

11. Indicar se o objeto é passível de contratação por meio de compra compartilhada* (inc. XI)

Sim

12. Forma prevista para a contratação* (inc. XII)

Dispensa

13. Grau de prioridade da contratação (inc. XIII)

Grau 4

14. Critérios de sustentabilidade* (inc. XIV)

A contratação não implica em critérios de sustentabilidade, uma vez que não exige uso de material impresso ou outro material, além da ausência de deslocamento, que decorre em economia de combustíveis poluentes (gasolina ou álcool).

15. Riscos da não contratação (inc. XV)

A não contratação do Seguro de acidentes pessoais obrigatório acarreta:

- Ilegalidade pelo não atendimento ao disposto na Lei n. 11.788/2008, Resolução CJF 208/2012;
- Riscos quanto a garantia de segurança dos estagiários e voluntários contratados;

**Os DODs relativos a pedidos de prorrogação ou renovação de contratos contínuos vigentes dispensam as informações dos tópicos 8, 9, 10, 11, 12 e 14.*



Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Carvalho Lacerda, Analista Judiciário**, em 19/10/2022, às 16:41, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0060436** e o código CRC **F45CC2AE**.